

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº69/2021/GAB/SEMED

Porto Velho, 31 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO/RO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 804/2019, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro às Escolas e outras instituições públicas municipais da educação – PROAFEM e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Pareceres exarados pelo Ministério Públicos de Contas do Estado de Rondônia-MPC/RO nº. 599/2020-GPYFM, de 16.12.2020, exarado pela Procuradora Yvone Fontenelle de Melo; e nº 537/2020-GPETV, de 09.12.2020, exarado pelo Procurador Ernesto Tavares Victoria, concluindo pela regularidade dos processos seletivos realizados pelos Conselhos Escolares envolvidos, a fim de realizar a contratação de motoristas e monitores para atuarem na prestação do serviço de transporte escolar terrestre aos aludidos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR MEMBROS da Comissão de acompanhamento da contratação de motoristas e monitores pelos Conselhos Escolares atendidos pelo serviço de transporte escolar terrestre, instituída pela Portaria nº.003/2020/GAB/SEMED, de 14 de Janeiro de 2021, publicada no DOM nº 2885, de 20/01/2021, e Portaria nº.033/2020/GAB/SEMED, de 02 de Fevereiro de 2021, publicada no DOM nº 2894, de 02.02/2021.

§1º. Exclui o nome do servidor **Augusto de Souza Leite**, matrícula 245581, da função de Presidente da referida Comissão, substituindo pelo servidor **DIEGO SEBASTIAN SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 1001173, a partir de 31 de março de 2021.

2º. Exclui o nome da servidora **Seraias Ailud Martins Menezes**, matrícula 71043, da função de Membro da referida Comissão, substituindo pela servidora **NAILE DOS SANTOS CASTRO**, matrícula 243915, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º – Alterar o artigo 4º da Portaria nº. 033/2020/GAB/SEMED, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DOM nº 2894, em 02.02/2021, para a seguinte redação “A Comissão deverá orientar e acompanhar os Conselhos Escolares na contratação dos motoristas e monitores escolares, conforme os Editais nº. 001/CE/2020 e 002/CE/2020, bem como, a contratação dos contadores para esse fim que se destina.”

Art. 3º - Prorroga o prazo de **03 (três) meses** para execução das atividades, contados a partir de 02 de maio de 2021, devendo apresentar relatório mensal à Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º - As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9FE4DB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/04/2021. Edição 2940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>